



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27. 10. 2015

Jornal Verde do Povo

Página 8A

Edição 2558

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2224/15

Data 26/10/15

SÚMULA – Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 500/15, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelas portarias nº 500/15, que atribuiu o valor para alienação dos seguintes bens imóveis:

- a) Lote nº 01-A-F, originário da subdivisão do lote nº 01-A, da quadra nº 01, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 622,893m² (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros e três milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com a Rua nº 09, medindo 41,60 metros; **LESTE**: Confronta com a Rua nº 01, medindo 15,00 metros; **SUL**: Confronta com o lote nº 01-A-D, medindo 41,60 metros; **OESTE**: Confronta com o lote nº 01-A-E, medindo 15,00metros.....R\$ 13.000,00
- b) Lote nº 01-A-E, originário da subdivisão do lote nº 01-A, Quadra nº 01, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 598,958m² (quinhentos e noventa e oito metros e noventa e cinco centímetros e oito milímetros quadrado, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua nº 09, medindo 40,00metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 01-A-F, medindo 15,00metros; **SUL**: Confronta com o lote nº 01-A-C, medindo 40,00metros; **OESTE**; confronta com a Rua nº 03, medindo 15,00metros.....R\$ 13.000,00
- c) Lote nº 01-A-D, originário da subdivisão do lote nº 01-A, da quadra nº 01, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 622,893m² (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros e três milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 01-A-F, medindo 41,60 metros; **LESTE**: Confronta com a Rua nº 01, medindo 15,00 metros; **SUL**; Confronta com o lote nº 01-A-B, medindo 41,60 metros; **OESTE**: Confronta com o lote nº 01-A-C, medindo 15,00metros.....R\$ 13.000,00
- d) Lote nº 01-A-C, originário da subdivisão do lote nº 01-A, da Quadra nº 01, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 598,958m² (quinhentos e noventa e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

oitos metros e noventa e cinco centímetros e oito milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 01-A-E, medindo 40,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 01-A-D, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 01-A-B, medindo 40,00 metros; **OESTE:** Confronta com a Rua nº 03, medindo 15,00 metros.....R\$ 13.000,00 e) Lote nº 01-A-B, originário da Subdivisão do lote nº 01-A, da quadra nº 04, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 581,800 m² (quinhentos e oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 01-A-C, medindo 41,30 metros; **LESTE:** Confronta com a Reserva nº 05, medindo 16,12 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 01-A-A, medindo 36,06 metros; **OESTE:** Confronta com Rua nº 01, medindo 15,00 metros.....R\$ 13.000,00

Lote nº 01-A-C, originário da subdivisão do lote nº 01-A, da quadra nº 04, loteamento Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 718,190 m² (setecentos e dezoito metros e dezenove centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua nº 09, medindo 46,50 metros; **LESTE:** Confronta com a Reserva nº 05, medindo 11,85 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 01-A-B, medindo 41,30 metros; **OESTE:** Confronta com a Rua nº 01, medindo 21,50 metros.....R\$ 13.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal